

Câmara Municipal de Itabuna

Contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL TEMPORÁRIA

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA**, Sr. **FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a inafastável responsabilidade deste Gestor de manter o equilíbrio fiscal das contas deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a estrita obediência às disposições da Lei Federal 8.666/93, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas modificações ulteriores;

CONSIDERANDO a vedação contida no Art. 42 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal); e

CONSIDERANDO, por fim, que o planejamento para o final do exercício e do mandato demanda a adoção de atos que visem resguardar a Administração e o Gestor para impedir que sejam deixadas para o próximo exercício obrigações, sem que haja o necessário recurso para o seu custeio;

RESOLVE:

SUSPENDER por 31 (trinta e um dias) a contar do dia 01 de dezembro de 2018, os efeitos do **Contrato Administrativo nº 005/2018**, que tem como **CONTRATADO** o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, beneficente, de assistência social e reconhecida de utilidade pública, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **61.600.839/0001-55**, com sede na Rua Tabapuã, 540, Itaim, Estado de São Paulo/SP, CEP 04533-001 e com Unidade de Operação em Itabuna e que tem como objeto a **prestação de serviço de agente de integração para atuar em conjunto à Câmara Municipal de Itabuna-Ba na administração do programa de estágio desta Casa Legislativa**.

Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial Eletrônico deste Órgão o presente ato e comunique-se o Contratado sobre a presente decisão.

Itabuna-BA, 28 de novembro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
PRESIDENTE



ERICK SILVA SANTOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Telefone: (73) 2103-2100 e 2116

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL TEMPORÁRIA

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA**, Sr. **FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a inafastável responsabilidade deste Gestor de manter o equilíbrio fiscal das contas deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a estrita obediência às disposições da Lei Federal 8.666/93, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a vedação contida no Art. 42 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal); e

CONSIDERANDO, por fim, que o planejamento para o final do exercício e do mandato demanda a adoção de atos que visem resguardar a Administração e o Gestor para impedir que sejam deixadas para o próximo exercício obrigações, sem que haja o necessário recurso para o seu custeio;

RESOLVE:

SUSPENDER por 31 (trinta e um dias) a contar do dia 01 de dezembro de 2018, os efeitos do **Contrato Administrativo nº 015/2017**, que tem como **CONTRATADA S A CORDEIRO LIMA MATOS TRANSPORTES - ME**, inscrita no **CNPJ (MF) sob o n.º 22.989.963/0001-00**, estabelecida à Avenida São Vicente de Paula, 142-A, Térreo, Centro, Ibicaraí -Ba, CEP 45.745-000 e com Unidade de Operação em Itabuna e que tem como objeto **prestação do serviço de locação de veículos, sem motorista e sem o abastecimento, por quilometragem livre**.

Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial Eletrônico deste Órgão o presente ato e comunique-se o Contratado sobre a presente decisão.

Itabuna-BA, 28 de novembro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
PRESIDENTE


ERICK SILVA SANTOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Telefone: (73) 2103-2100 e 2116